

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. CÓPIA LEGÍVEL E AUTENTICADA ou ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Carteira de Identidade (RG) - (Identidade Militar atualizada substitui o RG);

A CNH NÃO SERÁ ACEITA EM SUBSTITUIÇÃO AO RG E AO CPF.

III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

DISPENSÁVEL, CASO CONSTE NA CARTEIRA DE IDENTIDADE.

IV - Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

V - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

VI - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM, cursado integralmente em escolas públicas;

VII - Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (integralmente em escola pública), ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio . ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos . ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

ATENÇÃO:

- Não poderão concorrer às vagas os(as) estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares. Os(as) estudantes de colégios particulares, com bolsa de estudo integral ou parcial, **NÃO SÃO BENEFICIADOS PELA "LEI DE COTAS"**;
- No Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (itens VI e VII) emitidos por estabelecimentos **FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** deverá constar a informação explícita de que os três anos foram cursados em Estabelecimento Público. Caso o primeiro e/ou segundo ano tenham sido cursados em outro estabelecimento, deverá ser apresentada uma declaração da própria escola ou da Secretaria de Educação do Estado, atestando que se trata de Estabelecimento Público. Esta declaração deverá estar assinada e carimbada pelo **ESTABELECIMENTO** que a emitir.
- Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação . LDB . nº 9.394/96 . Art. 23;
- O diploma registrado do **Ensino Superior NÃO SUBSTITUIRÁ** o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

DOCUMENTOS QUE POSSUEM INFORMAÇÕES NA FRENTE E NO VERSO, A CÓPIA DEVERÁ CONSTAR EM ÚNICA FOLHA (FRENTE E VERSO)

2. ORIGINAL:

I . Ficha de Cadastro - Ficha está disponível no endereço eletrônico www.drca.ufrpe.br. Após o preenchimento *on line* de todos os campos, salvar, emitir em uma única folha e assinar.

II - Formulário I - Declaração Cotista - Formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.ufrpe.br>. Deverá ser preenchido de acordo com o tipo de cota, datado e assinado.

A AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA SERÁ REALIZADA ASSINALANDO O ITEM 1 DO FORMULÁRIO I

III . Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos;

IV É 1 (uma) foto 3x4.

3. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA

I - FORMULÁRIO I - DECLARAÇÃO COTISTA

II - CARTEIRA DE TRABALHO

CARTEIRA DE TRABALHO de todas as pessoas pertencentes ao núcleo familiar **maiores de 18 anos**;

III - REGISTRO DE NASCIMENTO ou **CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)**

REGISTRO DE NASCIMENTO ou **CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)** de todas as pessoas pertencentes ao núcleo familiar **menores de 18 anos** (Cópia legível e autenticada ou original e cópia legível).

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR DE ACORDO COM A CONDIÇÃO DE CADA MEMBRO (Cópia legível e autenticada ou original e cópia legível)

❖ **TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (folhas de identificação e folhas de contratos de trabalhos) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado(a) doméstico(a);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Três últimos contracheques e dos extratos bancários dos últimos três meses (quando houver);
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

❖ **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- FORMULÁRIO II - DECLARAÇÃO RENDA COTISTA (disponível em www.ufrpe.br) - assinalar o item 2 do formulário.

❖ **ATIVIDADE RURAL:**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver / Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;
- FORMULÁRIO II - DECLARAÇÃO RENDA COTISTA (disponível em www.ufrpe.br) - assinalar o item 3 do formulário.

❖ **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física . IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- FORMULÁRIO II - DECLARAÇÃO RENDA COTISTA (disponível em www.ufrpe.br) - assinalar o item 4 do formulário.

❖ **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

❖ **TRABALHADORES DESEMPREGADOS:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folhas de identificação e folha do último contrato de trabalho e folha posterior "em branco" confirmando não possuir vínculo empregatício);
- Extratos bancários dos últimos três meses (se tiver conta bancária);
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (se houver);
- Documentos que comprovem recebimento de Seguro Desemprego (se houver);
- Caso tenha alguma renda, verificar informações referente à situação (autônomo, recebedor de pensão alimentícia ou auxílio de terceiros, profissional liberal, etc.)
- FORMULÁRIO II - DECLARAÇÃO RENDA COTISTA (disponível em www.ufrpe.br) - assinalar o item 1 do formulário.

❖ **PESSOA QUE RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AUXÍLIO DE TERCEIROS:**

- Da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folhas de identificação e folhas do último contrato de trabalho e folha posterior "em branco" confirmando não possuir vínculo empregatício);
- Dos extratos bancários dos últimos três meses (se tiver conta bancária);
- FORMULÁRIO II - DECLARAÇÃO RENDA COTISTA (disponível em www.ufrpe.br) - assinalar o item 4 do formulário.

ATENÇÃO: A ENTREGA DE DOCUMENTOS é realizada presencialmente, e em hipótese alguma receberemos os documentos via correios ou por qualquer meio eletrônico. Assim, na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a), a entrega poderá ser feita pelos pais ou responsáveis - os quais deverão comprovar por meio de documento tal situação -, ou por terceiros, através de **Procuração Particular**, com firma reconhecida.